

PODER LEGISLATIVO



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

PROJETO DE LEI

Nº 1030/2025

AUTORES:PODER EXECUTIVO

EMENTA:

MENSAGEM Nº 145/2025 - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A EFETUAR A DOAÇÃO, AO MUNICÍPIO DE CURITIBA, DO IMÓVEL QUE ESPECIFICA.

PROJETO DE LEI

Autoriza o Poder Executivo a efetuar a doação, ao Município de Curitiba, do imóvel que especifica.

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a efetuar a doação, ao Município de Curitiba, do imóvel constituído pelo lote B, situado no Município de Curitiba, registrado sob a Matrícula nº 236.944 da 8ª Circunscrição de Registro de Imóveis de Curitiba, com área total de 231,78 m² (duzentos e trinta e um vírgula setenta e oito metros quadrados).

Art. 2º O imóvel descrito no art. 1º desta Lei se destina à instalação e funcionamento das atividades de interesse público e social especificadas no Termo de Doação e fica gravado com cláusula de inalienabilidade.

§ 1º No Termo de Doação, constarão a destinação do imóvel, as obrigações correlatas e os prazos para cumprimento, que constituirão os encargos da doação autorizada no art. 1º desta Lei, implicando seu descumprimento na reversão do bem ao patrimônio do doador.

§ 2º Após formalização do Termo de Doação, autoriza o donatário a ocupar o imóvel descrito no art. 1º desta Lei, onde se obriga a:

- I** - zelar pelo imóvel, realizando sua conservação e guarda, bem como obedecer às normas técnicas e à legislação vigente;
- II** - cobrir, às suas expensas, as despesas com vigilância, energia elétrica, água e esgoto, e conservação e outras que recaiam sobre o bem imóvel;
- III** - efetuar o pagamento de impostos, taxas e tarifas incidentes sobre o imóvel sob sua utilização;
- IV** - permitir livre acesso de servidores e/ou prepostos do Departamento de Patrimônio do Estado - DPE às instalações do imóvel, quando devidamente identificados e em missão de fiscalização.

Art. 3º A Secretaria de Estado da Administração e da Previdência - SEAP fica responsável pela fiscalização do cumprimento das obrigações previstas nesta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 145/2025

Curitiba, data da assinatura digital.

Senhor Presidente,

Nos termos dos arts. 10, 65 e 66 da Constituição do Estado do Paraná, submeto à deliberação de Vossas Excelências o texto do Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a efetuar a doação, ao Município de Curitiba, do imóvel constituído pelo lote B, situado no Município de Curitiba, registrado sob a Matrícula nº 236.944 da 8ª Circunscrição de Registro de Imóveis de Curitiba, com área total de 231,78 m² (duzentos e trinta e um vírgula setenta e oito metros quadrados).

A proposta atende ao interesse público, uma vez que o imóvel a ser doado será utilizado para serviços municipais, em especial para regularização do arruamento viário da região, assegurando a continuidade do traçado urbano, e ficará gravado com cláusula de inalienabilidade.

Ainda, a presente proposição se justifica em razão da exigência de autorização legislativa para a disposição de bens imóveis de propriedade estadual, conforme art. 10 da Constituição do Estado do Paraná.

Cumpre ressaltar que a proposta não acarreta aumento de despesa ou mesmo renúncia de receita, fazendo-se desnecessária a adoção das medidas descritas nos arts. 14, 16 e 17 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Certo de que este Projeto de Lei merecerá dessa Assembleia Legislativa necessário apoio e consequente aprovação.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
GOVERNADOR DO ESTADO

Excelentíssimo Senhor
Deputado ALEXANDRE CURI
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado
N/CAPITAL
Prot. 19.429.590-1

Documento: **14519.429.5901DoacaoCuritiba.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Roberto Massa Junior** em 11/11/2025 11:34.

Inserido ao protocolo **19.429.590-1** por: **Marcus Vinícius Passos Rosa** em: 11/11/2025 10:16.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

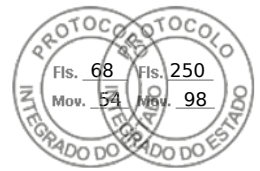
A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:



Prefeitura Municipal de Curitiba

Gabinete do Prefeito

Av. Cândido de Abreu, 817
Centro Cívico
80530-908. Curitiba, PR
+55 41 3350-8006
www.curitiba.pr.gov.br



Ofício n.º 348/2025-EM

Curitiba, 12 de setembro de 2025.

Assunto: Solicitação de doação de área – IF 81.576.010 – Mat. 236.944 8ª/CRI.
Protocolo n.º 19.429.590-1.

Senhor Governador:

Em resposta ao Ofício n.º 0314/2025, do Departamento de Protocolo do Estado - DPO, Protocolo n.º 19.429.590-1, formalizamos pedido de doação ao Município de Curitiba da área localizada na Rua Izaac Ferreira da Cruz, 3009, Indicação Fiscal n.º 81.576.010 – Matrícula n.º 236.944 8ª/CRI.

Para a devida instrução processual, encaminhamos, anexa, a documentação relacionada pelo DPO no mencionado ofício. Colocamos a Superintendência de Administração – telefone 3350-9007 – à disposição para as tratativas que se fizerem necessárias.

Atenciosamente,

EDUARDO PIMENTEL Assinado de forma
SLAVIERO:00476417 digital por EDUARDO
970 PIMENTEL
SLAVIERO:00476417970

Eduardo Pimentel Slaviero
Prefeito de Curitiba

Excelentíssimo Senhor
Governador Carlos Massa Ratinho Junior
Governo do Estado do Paraná

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Eduardo Pimentel Slaviero** em 12/09/2025 14:35. Inserido ao protocolo **19.429.590-1** por: **Gabriel Ferreira Gomes** em: 15/09/2025 14:16. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **af7b9894a8ed50ae1286b68c83c6818b**.

Inserido ao protocolo **19.429.590-1** por: **Marcus Vinícius Passos Rosa** em: 11/11/2025 10:17. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **9914a03e2ffc3b9b8cd7bd9fa89b8ee3**

Documento: **348GOVERNODOESTADO.pdf**.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Eduardo Pimentel Slaviero** em 12/09/2025 14:35.

Inserido ao protocolo **19.429.590-1** por: **Gabriel Ferreira Gomes** em: 15/09/2025 14:16.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
af7b9894a8ed50ae1286b68c83c6818b.

NÚCLEO FAZENDÁRIO SETORIAL

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO DA DESPESA nº 514/2025

Protocolo nº: 19.429.590-1

Trata o presente protocolo de doação, a ser formalizada mediante proposição legislativa, de imóvel pertencente ao Estado do Paraná, localizado na Rua Izaac Ferreira da Cruz, nº 3009 – Sítio Cercado, Lote B, no Município de Curitiba, destinado ao próprio Ente Municipal.

Declaro, na qualidade de ordenador de despesa, que a medida não acarreta aumento de despesa ou mesmo renúncia de receita, fazendo-se desnecessária a adoção das medidas descritas nos artigos 14, 16 e 17 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Responsabilizo-me pelas informações prestadas, sob pena de prática do crime previsto no art. 299, caput e parágrafo único do Código Penal, e ato de improbidade administrativa, nos termos do art. 10, incisos IX e XI, da Lei Federal nº 8.429, de 02 de junho de 1992, sem prejuízo das demais sanções penais, administrativas e cíveis cabíveis.

Curitiba, datado e assinado digitalmente.

Maria Carmen Carneiro de Melo Albanske
Diretora Geral da SEAP

Documento: **DAD514_DPE_DoacaoMunicipiodeCuritiba_19.429.5901.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Maria Carmen Carneiro de Melo Albanske** em 16/10/2025 16:40.

Inserido ao protocolo **19.429.590-1** por: **Henrique Felix Cavalheiro** em: 16/10/2025 11:38.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
d3739f576b422dd0258266206c9f8073.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

DESPACHO Nº 827/2025

A Mensagem nº 145/2025, de autoria do Poder Executivo, foi lida na Sessão Plenária do dia 11 de novembro de 2025, nos termos do inciso IV, art. 29 do Regimento Interno.

Encaminhe-se à Diretoria Legislativa para análise e demais providências que forem necessárias.

Deputado **ALEXANDRE CURI**
Presidente



DEPUTADO ALEXANDRE CURI

Documento assinado eletronicamente em 11/11/2025, às 15:07, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#!/documento> informando o código verificador **827** e o
código CRC **1F7E6E2D8F8B4BF**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 8675/2025

Informo que esta proposição foi apresentada na **Sessão Ordinária do dia 11 de novembro de 2025** e foi autuada como **Projeto de Lei nº 1030/2025 - Mensagem nº 145/2025**.

Curitiba, 11 de novembro de 2025.

Denise Barbosa Vasconcelos
Mat. 1041291



DENISE BARBOSA VASCONCELOS

Documento assinado eletronicamente em 11/11/2025, às 15:20, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **8675** e o
código CRC **1E7D6F2D8A8E5BD**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 8680/2025

Informo que, revendo nossos registros em busca preliminar, constata-se que a presente proposição não possui similar nesta Casa.

Curitiba, 11 de novembro de 2025.

Danielle Requião
Mat. 24.525



DANIELLE REQUIAO

Documento assinado eletronicamente em 11/11/2025, às 15:23, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#!/documento> informando o código verificador **8680** e o código CRC **1A7F6D2E8A8F5CB**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

DESPACHO - DL Nº 3674/2025

Ciente;

Encaminhe-se à Comissão de Constituição e Justiça.

Dylliardi Alessi
Diretor Legislativo



DYLLIARDI ALESSI

Documento assinado eletronicamente em 11/11/2025, às 15:28, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **3674** e o
código CRC **1F7A6A2E8E8F5DF**